



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 334, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO AO CLUBE ESPORTIVO  
E CULTURAL GAÚCHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vi-  
la Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereaa-  
dores aprovou e eu sanciono e promulgo a se-  
guinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo, na  
pessoa do Prefeito Municipal, a conceder um auxílio no valor  
de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), ao Clube Es-  
portivo e Cultural Gaúcho, para custear despesa de inscrição,  
no campeonato REgional de Veteranos a ser realizado no municí-  
pio de Veranópolis.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei  
correrão sob a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08462242.026 - Promoções esportivas

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

Art. 3º - A entidade beneficiada com o pre-  
sente auxílio prestará contas à Municipalidade do valor rece-  
bido até 30 dias após a concessão do auxílio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIAL FLO-  
RES, aos 21 de Junho de 1993.

Foi Efetuada a publicação  
Em 21 / 06 / 93 AB

  
ANTONIO COSTELLA  
Prefeito Municipal